Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 546 DE 17/10/83

" Dispõe sôbre aquisição e doação de terreno "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A, -TELEMIG-, imóvel situado no município, em terreno denominado da Câmara Municipal, com a área de 50 X 50 M^2, para a construção de um torre de microondas.

Art.2º- Decorridos 2 (dois) anos, contados da data da doação sem que a donatária tenha dado início á instalação dos serviços, a área de terreno doada pelo artigo anterior, será revertida ao patrimônio municipal.

Art.3º- Desde já fica concedida á Telecomunicações de Minas Gerais S/A, -TELEMIG-, a isenção de tributos municipais, presentes ou futuros, durante o prazo em que operar o serviço da torre.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de outubro de 1983.

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário